

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 110/2004

Denomina via pública com o nome de Quitéria Domingos de Sousa e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê-PB, fica alterada a denominação da Rua Primeiro de Maio para Quitéria Domingos de Sousa, na parte que compreende os prédios urbanos pertencentes aos Senhores Guilherme Ferreira Neto e Inácio Gino Freitas até o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bezerra e ao prédio urbano pertencente ao senhor Ivandelson Batista da Silva.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados nas vias referidas no artigo anterior desta Norma.

Art. 2º - Esta Norma entra em vigor na data de sua aplicação no Jornal Oficial do Município, revogadas as disposições a sua aplicação..

Zabelê-PB, em 18 maio de 2004.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito